

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.187/2001

De 12 de novembro de 2001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica oficialmente reconhecida de utilidade pública a Associação do Movimento de Cursilhos de Cristandade da Diocese de Patos (AMCCDP), com sede nesta cidade de Patos, criada em 08 de dezembro de 1984, é uma associação composta de fiéis leigos católicos, de caráter privado e sem fins lucrativos.

Art. 2° - A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade e objetivo os constantes do artigo 2°, do seu Estatuto, anexo no Projeto de Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2001.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

DINAMÉRICO WANDERLEY

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ANDERLEY Edua Guedes Wanderley

Gustavo Guedes Wanderley

Gustavo Guedes Wanderley

Prefeito Constitucional

~ernanda F.0.6. Wanderley-(5a.Subst

2° Oficio de Notas E Fene: (083) 421 2725 m Fax: (083)421 5020 Patos - PB